

PAUTA DA DÉCIMA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA NO DIA 07-6-2016

INDICAÇÃO Nº 041/16

INDICO,

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, providências, no sentido de se fazer estudos e planejamentos junto ao setor competente para que se faça com a máxima urgência o rebaixamento de guias para cadeirantes em todas as ruas centrais da cidade de Floreal.

IRACI RUIZ
VEREADORA/AUTORA DA PROPOSITURA

INDICAÇÃO Nº 042/16

INDICO,

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, providências no sentido de se fazer estudo e planejamento junto ao setor competente para que se faça colocação de bancos em frente ao Centro de Saúde “Dr. Antônio Vital Cortes”.

ODAIR SUMAN
VEREADOR/AUTOR DA PROPOSITURA

INDICAÇÃO Nº 043/16

INDICO,

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, providência no sentido de se fazer estudos e planejamentos junto ao setor competente para que se faça alteração no horário de funcionamento do comércio em geral do Município de Floreal aos sábados.

OZIRIO FROTA GOMES PINTO
VEREADOR/AUTOR DA PROPOSITURA

INDICAÇÃO Nº 044/16

INDICO,

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, providências no sentido de se fazer estudo e planejamento junto ao setor competente para que se faça com a máxima urgência a instalação de água, esgoto, guia de sarjetas, asfalto, iluminação pública e a limpeza em todo o Distrito Industrial “Antônio Zanovello”.

**ODAIR SUMAN
VEREADOR/AUTOR DA PROPOSITURA**

**PROJETO DE LEI Nº 697/2016
*De 29 de abril de 2016.***

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017 e dá outras providências”.

Floreal-SP, 29 de Abril de 2016.

**JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal**

EMENDA SUPRESSIVA

EMENDA SUPRESSIVA Nº. 001/16 DE 13 DE MAIO DE 2.016.

PROJETO DE LEI Nº 697 - DE 29 DE ABRIL DE 2.016.

Fica suprimido o artigo 26 e o inciso III do artigo 15.

Art. 26. A Lei Orçamentaria poderá autorizar a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de excesso de arrecadação de receitas específicas e vinculadas à determinada finalidade, desde que seja demonstrado não ter orçado na época própria, e que tenha ocorrido efetivamente o ingresso da referida receita ou que seja estimada através de metodologia de calculo comprobatória da arrecadação a ser realizada, em cumprimento ao Paragrafo Único do art. 8º. da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

Art. 15.....

III – os efeitos de programas de alienação de bens imóveis e de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do município.

Sala das Sessões “Vereador José Marson”

Câmara Municipal de Floreal, 13 de Maio de 2.016.

**ALESSANDRO SILNEI GRESPI FOGAÇA
VEREADOR**

**CLAUDEMIRO APARECIDO MUNHOZ
VEREADOR**

**OZIRIO FROTA GOMES PINTO
VEREADOR**

**LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
VEREADOR**

EMENDA SUBSTITUTIVA

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 001/16 DE 13 DE MAIO DE 2.016.

PROJETO DE LEI Nº 697 - DE 29 DE ABRIL DE 2.016.

Fica substituído a paragrafo único do artigo 7º.

Artigo 7º.....

Paragrafo único. Os limites para abertura de créditos adicionais suplementares será de 5% (cinco por cento).

Sala das Sessões “Vereador José Marson”

Câmara Municipal de Floreal, 13 de Maio de 2.016.

**ALESSANDRO SILNEI GRESPI FOGAÇA
VEREADOR**

**CLAUDEMIRO APARECIDO MUNHOZ
VEREADOR**

**OZIRIO FROTA GOMES PINTO
VEREADOR**

**LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
VEREADOR**

REQUERIMENTO Nº 024/2016

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FLOREAL- SP.

Eu, ALESSANDRO SILNEI GRESPI FOGAÇA, Vereador Militante à Câmara Municipal de Floreal, com o respaldo legal, vem mui respeitosamente requerer de Vossa Senhoria que seja informado através de documentos comprobatórios, sobre a construção do quebra-molas na Rua Procópio Davidoff, na altura do nº. 30.

- 1-** Quais foram os materiais usados na construção.
- 2-** Qual a empresa que forneceu os materiais para construção do referido quebra-molas.
- 3-** Cópia da nota fiscal, dos materiais utilizados para o referido quebra-molas.
- 4-** Cópia da requisição de recebimento dos referidos materiais

JUSTIFICATIVA

Este Vereador tem como objetivo exercer a sua função de acordo com a legislação vigente, que é de fiscalizar os atos do poder executivo.

Floreal, 07 de Junho de 2.016.

Termos em que,
P. Deferimento.

**ALESSANDRO SILNEI GRESPI FOGAÇA
VEREADOR REQUERENTE**